ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2022. **Tiradentes do Sul-RS, 05 de agosto de 2022.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1028 de 21 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NAS RUAS ESPECIFICADAS, POR EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º, II - Plano B, que passa a ter a seguinte redação:

II - PLANO B: Pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais (1 + 23) e sucessivas, conforme regulamentado através da Lei Municipal nº 945/2019

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul - RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

A proposição da matéria é competência do Executivo Municipal, o que reveste de legalidade a ação no que tange a origem do Projeto de Lei.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1028 de 21 DE JUNHO de 2022 QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NAS RUAS ESPECIFICADAS, POR EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A alteração proposta para adequar a legislação vigente do município que o parcelamento só poderá ser feito em até 24 vezes e não como tinha sido proposto anteriormente en: 36 vezes.

Certos da compreensão dos senhores vereadores, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação e votação

Tiradentes do Sul-RS, 05 de maio de 2022.

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner